

**RESOLUÇÃO N.º /2005**

**APROVA A CONVENÇÃO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A  
REPÚBLICA DA TURQUIA PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E  
PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE O  
RENDIMENTO, ASSINADA EM LISBOA, EM 11 DE MAIO DE 2005.**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, aprovar a Convenção entre a República Portuguesa e a República da Turquia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Lisboa, em 11 de Maio de 2005, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa, turca e inglesa, se publica em anexo.

Aprovada em 7 de Dezembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)